



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.622/96

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada **JOÃO RICARDO YAZEJI HADAD**, a praça localizada entre as praias da Cerca e do Morro.

Art. 2º - As despesas com a identificação da Praça, serão de inteira responsabilidade da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 30 de dezembro de 1.996.


MICHEL YAZEJI HADAD
Prefeito Municipal